



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

## **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 5235/2025**

Institui o programa Municipal de Equoterapia como método terapêutico de tratamento para reabilitação e de pessoas com deficiências e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o programa Municipal de Equoterapia como método terapêutico de tratamento para reabilitação e de pessoas com deficiências.

Art. 2º Para efeitos desta lei, Equoterapia é o método de reabilitação que utiliza o cavalo em abordagem interdisciplinar como instrumento, visando trabalhar aspectos motores, cognitivos e efeitos para o desenvolvimento biopsicossocial.

Art. 3º O Programa Municipal de Equoterapia terá como objetivo:

I- Auxiliar na reabilitação do desenvolvimento físico, psicológico, educacional e emocional de pessoas com deficiências e necessidades especiais, por meio da interação com cavalos e da prática da equitação.

II - Contribuir para melhora da coordenação motora, equilíbrio, postura e força muscular dos participantes.

III - Estimular a comunicação, socialização e a autoestima dos beneficiários.

IV - Proporcionar um ambiente terapêutico natural e agradável, que contribua para o bem estar geral dos participantes.

Art. 4º Para a realização dos objetivos e atividades deste programa, poderá o Poder Executivo Municipal celebrar convênios ou parcerias com entidades públicas e privadas e ainda regulamentar a norma conforme couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

### **Justificativa**

A Equoterapia oferece diversos benefícios, principalmente para pessoas com deficiência. Entre eles estão o aperfeiçoamento da coordenação motora e do equilíbrio, o fortalecimento da musculatura, a conscientização do próprio corpo, a memória, a independência, a percepção visual e auditiva e a melhoria na respiração. Durante as sessões, o aspecto social também é trabalhado, e os praticantes conseguem desenvolver novas formas de socialização, autocontrole e autoestima, bem como estabelecer vínculos afetivos mais fortes. Bem como, quando o cavalo de movimenta no passo, realiza um balanço tridimensional, ou seja, frente e trás, um lado e outro e para cima e para baixo movimento que se assemelha ao passo humano. Esses estímulos são transmitidos repetidamente para o sistema nervoso central, desencadeando respostas positivas, como ganho de equilíbrio corporal, adequado do tônus muscular e estimulação do desenvolvimento motor. A criação do programa de Equoterapia representa uma avanço significativo em nossa política municipal de inclusão e cuidados com a pessoa com deficiência e necessidades especiais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

**Jussarete Vargas Dias (PDT)**

Antonio Dias de Almeida Filho (MDB)

Caio Oliveira (Progressistas)

Zilmar Araújo de Oliveira (Progressistas)

José Celso Brito Teixeira (MDB)

Ricardo Rosso (Progressistas)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

**Jussarete Vargas Dias (PDT)**

Antonio Dias de Almeida Filho (MDB)

Caio Oliveira (Progressistas)

Zilmar Araújo de Oliveira (Progressistas)

José Celso Brito Teixeira (MDB)

Ricardo Rosso (Progressistas)

